



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA  
DIRETORIA DE GESTÃO

Despacho nº 32/2021/DGE-EPL

Brasília, 15 de janeiro de 2021.

Processo nº 50840.000045/2020-12

Interessado: Gerência de Logística e Tecnologia da Informação, Coordenação de Tecnologia da Informação

**Assunto: JULGAMENTO DE RECURSO – PE SRP Nº 03/2020 - ITEM 03**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de Estações de trabalho, Monitores, Notebooks e Workstations de alto desempenho visando manter o parque tecnológico da EPL atualizado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos (3446132), aprovado pelo Diretor de Gestão através do Relato GELIC-EPL (3379850) e Despacho 831 (3460640).

**DECISÃO EM INSTÂNCIA SUPERIOR DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**RECORRENTES:**

**VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.997.155/0001-14; e

**LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.316.916/0005-22

**RECORRIDO:**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PE SRP Nº 03/2020 - ITEM 03**

1. Com supedâneo nas manifestações produzidas pelo Pregoeiro, por intermédio da Nota Técnica 2 (3622944), concluo que as argumentações apresentada pelas RECORRENTES não demonstraram fatos capazes de alterar o resultado do julgamento do item 03, do PE SRP nº 03/2020, que **HABILITOU** a empresa GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 38.743.357/0001-32, .

2. Ante o exposto, **MANTENHO** a decisão proferida pelo Pregoeiro, ratificando-a com fundamento no inciso IV, do art. 13, do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como no §5º, do Art. 99 do Regulamento de Licitações, da Empresa de Planejamento e Logística.
3. Restituo os autos a Gerência de Licitações para as providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCELO GUERREIRO CALDAS  
Diretor de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 18/01/2021, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3634834** e o código CRC **64DB928C**.



Referência: Processo nº 50840.000045/2020-12



SEI nº 3634834

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70308-200  
Telefone: (61) 3426-3719 - [www.epl.gov.br](http://www.epl.gov.br)